

N° 02/2023

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
OBJETO DO CONTRATO		CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		31/08/2018
JUSTIFICATIVA	()	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais
	()	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	(x)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de Custeio e readequação de metas assistenciais.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 29 de maio de 2023.	
PELA CONTRATANTE	Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	Maristela Alves Lima Honda Conselheiro Presidente	

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Assinado digitalmente por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - Secretário de Saúde / GS - 29/05/2023 às 19:10:46.
Assinado com senha por MARISTELA ALVES LIMA HONDA - Presidente / 61687356000130 - 29/05/2023 às 18:10:03,
CRISTIANE APARECIDA MOURA - Diretor Técnico de Saúde III / CGCSS/GGH - 30/05/2023 às 09:51:57 e BRUNO TOLDO -
Diretor Executivo / 61687356004399 - 30/05/2023 às 10:29:20.
Autenticado com senha por CRISTIANE APARECIDA MOURA - Diretor Técnico de Saúde III / CGCSS/GGH - 29/05/2023 às
15:43:11.
Documento Nº: 74146398-8679 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74146398-8679>



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo Origem nº 001.0500.00012/2018
Processo 2023 SES-PRC-2021/52886

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda**, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-x SSP, CPF 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000012/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, com readequação das metas assistenciais, para ampliação da atenção pediátrica hospitalar, com aumento de 16 (dezesseis) leitos de Enfermaria Pediátrica, no período de junho a agosto de 2023, no **Conjunto Hospitalar de Sorocaba**, para fazer frente ao aumento sazonal da incidência de doenças respiratórias infantis na região do DRS 16 - Sorocaba.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828



SESDCI2023127585

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços – item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1 Internações Hospitalares - II.1.1 – Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Psiquiátrica), do Contrato de Gestão assinado em 31/08/2018, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante repassará à Contratada o valor de R\$ 1.028.235,66 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2023, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2023 (R\$)	TA 02/2023 (R\$)
JANEIRO	15.637.507,00	-
FEVEREIRO	15.637.507,00	-
MARÇO	15.637.507,00	-
ABRIL	15.637.507,00	-
MAIO	15.637.507,00	-
JUNHO	15.637.507,00	342.745,22
JULHO	15.637.507,00	342.745,22
AGOSTO	15.637.507,00	342.745,22
SETEMBRO	-	-
OUTUBRO	-	-
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	-	-
TOTAL	125.100.056,00	1.028.235,66

...

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Assinado digitalmente por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - Secretário de Saúde / GS - 29/05/2023 às 19:10:46.
Assinado com senha por MARISTELA ALVES LIMA HONDA - Presidente / 61687356000130 - 29/05/2023 às 18:10:03,
CRISTIANE APARECIDA MOURA - Diretor Técnico de Saúde III / CGCSS/GGH - 30/05/2023 às 09:51:57 e BRUNO TOLDO -
Diretor Executivo / 61687356004399 - 30/05/2023 às 10:29:20.
Autenticado com senha por CRISTIANE APARECIDA MOURA - Diretor Técnico de Saúde III / CGCSS/GGH - 29/05/2023 às
15:43:11.
Documento Nº: 74146398-8679 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74146398-8679>



SESDCI2023127585

II.1.1 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **5.330 saídas hospitalares**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Unidades de Internação - Saídas por Clínica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	330	330	330	330	330	330	330	330	0	0	0	0	2.640
Clínica Obstétrica	150	150	150	150	150	150	150	150	0	0	0	0	1.200
Clínica Pediátrica	130	130	130	130	130	200	200	200	0	0	0	0	1.250
Clínica Psiquiátrica	30	30	30	30	30	30	30	30	0	0	0	0	240
Total	640	640	640	640	640	710	710	710	0	0	0	0	5.330

...

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/06/2023 até o encerramento da vigência do contrato de gestão em 31/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.



CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Maristela Alves Lima Honda
Conselheiro Presidente

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145

2) _____
Nome: Bruno Toldo
R.G.: 10.091.573

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Assinado digitalmente por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - Secretário de Saúde / GS - 29/05/2023 às 19:10:46.
Assinado com senha por MARISTELA ALVES LIMA HONDA - Presidente / 61687356000130 - 29/05/2023 às 18:10:03,
CRISTIANE APARECIDA MOURA - Diretor Técnico de Saúde III / CGCSS/GGH - 30/05/2023 às 09:51:57 e BRUNO TOLDO -
Diretor Executivo / 61687356004399 - 30/05/2023 às 10:29:20.
Autenticado com senha por CRISTIANE APARECIDA MOURA - Diretor Técnico de Saúde III / CGCSS/GGH - 29/05/2023 às
15:43:11.
Documento Nº: 74146398-8679 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74146398-8679>



SESDCI2023127585